



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 29/2008-SAM01

A **PRESIDENTE DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais, Considerando que na aplicação das provas previstas para 09/11/2008 poderá haver coincidência de horários e a necessidade de adequação dos editais de abertura de concursos públicos,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** os Editais nºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, publicados no Diário Oficial do Município em 09, 12, 16 e 19/09/2008, conforme segue:

EDITAL	Itens do Edital a ser alterado	CORRETO
07/2008-SAM01	2.19 3.6 10.7 10.14	"2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função, exceto para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica I e Professor de Educação Básica – especialidades, visto que as provas serão realizadas em horários distintos" "10.7 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação" "10.14 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações"
08/2008-SAM01	1.1 2.19 2.19.5 3.6 3.7 4.4.1 4.4.3 4.4.4 9.7 9.14	"1.1., no que diz respeito às vagas oferecidas para Médico Clínico Geral e Médico Pediatra de 20 horas semanais de trabalho, passam a ser 28 e 14 vagas , respectivamente" "2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008 " "2.19.5 – Entregar nos dias 16, 17 e 18/09/2008 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2008..... " "3.6 – Anulado" "3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função" "3.7 – A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas"

		<p>“4.4.1 – A realização da prova prática com previsão de início a partir do dia 07/12/2008, aos domingos, terá a confirmação das datas e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 02/12/2008 e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br</p> <p>“4.4.3 – Somente participarão da prova prática os 350 candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos”</p> <p>“4.4.4 – A avaliação das provas práticas será baseada nas atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital”</p> <p>“9.7 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação”</p> <p>“9.14 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações”</p>
09/2008-SAM01	<p>2.19</p> <p>3.6</p> <p>10.7</p> <p>10.14</p>	<p>“2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008”</p> <p>“3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função”</p> <p>“10.7 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação”</p> <p>“10.14 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações”</p>
10/2008-SAM01	<p>2.19</p> <p>3.6</p> <p>9.8</p> <p>9.15</p>	<p>“2.19 – letra c- não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 16/09/2008 a 30/09/2008”</p> <p>“3.6 – Não será permitido a inscrição para mais de uma função”</p> <p>“9.8 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação”</p> <p>“9.15 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações”</p>

2 – **INCLUI** no Capítulo – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS constantes nos Editais nºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01 os itens, conforme segue:

EDITAL	Itens acrescidos
07/2008-SAM01	<p>10.8.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.</p> <p>10.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.</p> <p>10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.</p>
08/2008-SAM01	<p>9.8.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.</p> <p>9.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.</p> <p>9.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.</p>
09/2008-SAM01	<p>10.8.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.</p> <p>10.20. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.</p> <p>10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.</p>
10/2008-SAM01	<p>9.9.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.</p> <p>9.21. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.</p> <p>9.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.</p>

3 – **INCLUI** no Edital de Abertura nº 08/2008-SAM01, Anexo II – Programa das Provas, no que diz respeito aos **Conhecimentos Específicos das funções de Médico Patologista e Médico Pediatra Intensivista:**

“, **Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções”**

4 – **EXCLUI** os itens 10.16, 9.16, 10.16 e 9.17 dos Editais nºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, respectivamente.

5 – Ficam mantidos os demais itens dos Editais de Abertura nºs. 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01.

Guarulhos, 22 de setembro de 2008.

ROSELENE DE LOURDES MENDES
Presidente da Comissão